Lei 3715, de 18 de maio de 2018.

Dá denominação de via pública Rua Sebastião Pedro da Silva.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de **Rua Sebastião Pedro da Silva**, a Rua nº 11 (onze), localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de maio de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente